



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 583/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 30 de maio de 2022.

Referente: Indicação nº 391/2022
6ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1383/2022

DATA / HORA
31/05/2022 15:12:24

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 391/2022** de autoria do Nobre Vereador José Adriano da Conceição, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **Memorando 410/2022-DMTU/SMMDU**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº. 410/2022 – DMTU/SMMDU

Cajamar, 24 de maio de 2022.

Ao
Departamento Técnico Legislativo
Gabinete do Prefeito

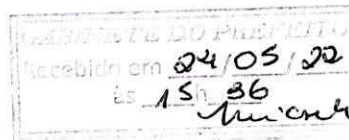
Referente: Memorando n.º 1011/2022 – DTL/SMG
Indicação n.º 391/2022

Trata-se da Indicação n.º 391/2022, de lavra do Nobre Vereador José Adriano da Conceição, o qual solicita a possibilidade implantação de redutor de velocidade na Rua Manuel Gregório Sobrinho – Jd. Santana - Polvilho.

O Departamento de Trânsito informa que a equipe técnica estará realizando uma vistoria “in loco” para verificar a possibilidade da implantação. Após caso constatado a necessidade, estaremos enviando a Secretaria de Infraestrutura para implantação conforme programação e após realizaremos a sinalização necessária.

Atenciosamente,


Leandro Morette Arantes
Secretário Municipal
Secretária de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 391 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de que seja realizado estudo para definição do tipo de redutor de velocidade adequado e que se a via admitir, que seja implementado 1 (um) redutor do tipo "ondulações transversais, lombada ou quebra-molas" na rua Manuel Gregório Sobrinho, no bairro Jardim Santana, Distrito do Polvilho.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a implantação do redutor de velocidade se faz necessária, para garantir maior segurança aos motoristas e transeuntes que circulam por esta via, já recebemos várias reclamações dos moradores alertando para a alta velocidade praticada pelos motoristas de veículos automotores.

Com a certeza do resultado positivo do estudo, solicitamos que após, seja remetida a autorização para execução, à secretaria de infraestrutura e serviços públicos, assim como à diretoria de Trânsito para instalações das sinalizações recomendadas pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de março de 2.022.

GABINETE DO PREFEITO

Recebido em

18/04/2022 - 14:19h

Por: *Martha Amari*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

José Adriano da Conceição
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em 24/04/2022	
Despacho: Encaminhar	
<i>Saulo Anderson Rodrigues</i> Presidente	

PROTOCOLO
942/2022

DATA / HORA
18/04/2022 16:50:03

USUÁRIO
martha

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo